

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a compra de Água Mineral, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Carlos Campos da Silveira, Setor de ordem Judicial, Odontoclínica, Central de Regulação, Centro de Reabilitação, Vigilância em Saúde, Clínica dos Olhos dr. Seródio e Camis.

2 – OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de Água Potável em Galões de 20L com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses, no período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos setores citados acima.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos pacientes e funcionários na Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades de Saúde do Município.

Esses órgãos fazem parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e chegam a fazer mais de setecentos atendimentos na sua totalidade, e que em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um Município de altíssimo potencial turístico, atingindo picos coincidindo com a estação mais quente do ano (verão), carnaval, feriados prolongados, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos, constituindo a variação da população flutuante, uma típica peculiaridade que aflige todas as cidades da Região dos Lagos, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar e até mesmo triplicar o número de habitantes.

Um salto de níveis das demandas locais estimuladas pelos notórios movimentos migratórios de famílias oriundas de áreas metropolitanas, fomentadas pelo empobrecimento dessas regiões e recrudescimento da violência urbana, aumentando principalmente a demanda de atendimentos médicos nas demais Unidades de Saúde.

4 – OBJETIVOS

- Atender aos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde;
- Distribuição de Água para consumo dos Pacientes e Funcionários.

5 – PÚBLICO

Toda população que for atendida nas unidades de saúde do Município além dos demais setores já relacionados.

6 – ESPECIFICAÇÃO

Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE
01	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	206	2472	Galão

7 – ÁREA DE ATUAÇÃO

Atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades de Saúde.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do contrato de compra desse insumo, a entrega será estipulada de acordo com a demanda mensal dos setores citados e das demais Unidades de Saúde.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a prestação do fornecimento, devidamente atestada por 02 (dois) servidores, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos. Quanto ao item 1 deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Saquarema, da Secretaria Municipal de saúde situado na Av. Saquarema nº 4990, Loja B – Bacaxá – Saquarema - RJ

9 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Central de Regulação – Programa de Trabalho 16.020.10.30200172.074 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

CER - Programa de Trabalho 16.020.10.30200172.074 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

Clínica dos Olhos - Programa de Trabalho 16.020.10.30200172.074 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

Setor Transporte da Saúde - Programa de Trabalho 16.020.10.30200172.074 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

Secretaria de Saúde (FMS, Faturamento e HR) – Programa de Trabalho – 16.020.10.30100162.066 - Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

Setor Ordem Judicial – Programa de Trabalho – 16.020.10.30100162.066 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.31.00.00

Camis – Programa de Trabalho – 16.020.10.30100162.066 – Natureza de Despesa- 3.3.90.30.31.00.00

Vigilância em Saúde – Programa de Trabalho – 16.020.10.30400182.077 – Natureza de despesa – 3.3.90.30.31.00.00

11 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, de acordo com a necessidade de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Fornecer todo o material necessário a execução do serviço, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de os materiais não estarem dentro das normas exigidas, fazer os devidos ajustes no prazo máximo de 24h;
- d) Fornecer Nota Fiscal dos materiais.

13 – SANÇÕES CONTRATUAIS

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14 – FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento caberá ao servidor(a) **Maurício Araújo Correa**
Mat: 956629 para exercer a função de fiscal do Contrato.

Thayane do Nascimento Silveira
Departamento de Processos
Mat.: 954594-2

De acordo:

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 661 – 23/09/2019
Mat. 956506-0 – Decreto 1.924- 20/09/2019

Marcos Mendonça dos Anjos
Diretor do Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 958547

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO ÁGUA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.

Para efeitos de Memória de Cálculo foi usada a demanda do consumo de Água Mineral 20 L levando em consideração os seguintes argumentos:

UNIDADES DE SAÚDE	CONSUMO MENSAL GARRAFÃO	CONSUMO ANUAL GARRAFÃO
Central de Regulação	15	180
Clínica dos Olhos	20	240
CER	45	540
Setor Ordem Judicial	04	48
Camis	40	480
Secretaria de Saúde (FMS, faturamento e HR)	30	360
Vigilância em Saúde	40	480
Setor Transporte da Saúde	12	144
TOTAL	206	2472

1.2 – O quantitativo necessário de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, foi definido conforme recomendações dos órgãos de saúde, que considera que cada pessoa deve ingerir no mínimo 02 (dois) litros de água por dia. Contudo utilizaremos como base de cálculo o valor de 01 litro diário (22 litros mensais, considerando 22 dias úteis), tendo em vista que o período de tempo transcorrido no ambiente de trabalho corresponde a metade do período diário no qual a pessoa está acordada. Em adição foi considerado o consumo mensal da Central de Regulação (15), Clínica dos Olhos (20), CER (45), Setor Ordem Judicial (04), Camis (40), Secretaria de Saúde (30) Vigilância em Saúde (40), Setor Transporte da Saúde (12). Também faz-se necessário ressaltar que o Município de Saquarema é referência nos atendimentos médicos podendo assim aumentar seu número de serviços com a migração.

1.3 - Memória de Cálculo

- Consumo Mensal 01 (L) = Média de consumo/Pessoa x 1 litro x 22 dias.
- Consumo Mensal Total (L) = Consumo Mensal 01 + Consumo Mensal 02.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



c) Consumo Mensal Garrafão 20 L = Consumo Mensal Total/20.

Saquarema, 05 de fevereiro de 2020.